

93  
0

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2024  
Processo Administrativo Nº 29-2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES  
Data de Publicação: 12/04/2024 14:38:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|  |                       |                                       |
|--|-----------------------|---------------------------------------|
| 24/04/2024 15:34:14  | CADASTRO DE PROPOSTA  | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 24/04/2024 17:49:27  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 25/04/2024 08:53:54  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                             |
| Bom dia! Em instantes iremos dar início a fase de disputa do lote. |                       |                                       |
| 25/04/2024 09:00:49  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                             |
| Lote na fase de disputa.   |                       |                                       |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |             |                         |                         |
|--|-------------|-------------------------|-------------------------|
| Item: 1  | Unidade: UN | Marca: Lippel           | Modelo: PTU 300         |
| Descrição: Picador e Triturador novo, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de arvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12' ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 garras lâmina de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 botões de emergências com retenção e mínimo 01 luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimo dois botões onde resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e calha de alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 bateria de 70 amperes. Mínimo 01 painel de instrumento para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de agua, tensão de bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionado, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo no mínimo 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 chave geral e mínimo chave de partida liga/desliga. Sistema de controle para rolo de alim |             |                         |                         |
| Quantidade: 1  |             | Valor Unit.: 311.400,00 | Valor Total: 311.400,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS | 121 23.691.899/0002-12 | 311.952,17     | 311.400,00   |         | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

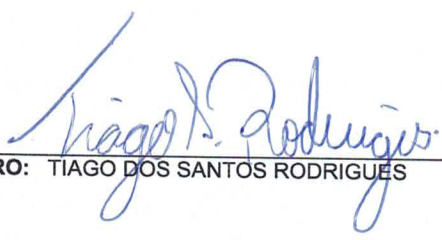
MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| 12/04/2024 14:38:17 | PUBLICADO |
|---------------------|-----------|

94 A

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

|  |                       |   |
|--|-----------------------|---|
| 15/04/2024 08:00:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |
| 25/04/2024 08:30:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |
| 25/04/2024 09:00:34  | DISPUTA               |   |
| 25/04/2024 09:00:34  | LANCE                 | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121) 311.952,17 |
| 25/04/2024 09:06:24  | LANCE                 | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121) 311.400,00 |
| 25/04/2024 09:10:30  | MENSAGEM              | PREGOEIRO   |
| Solicitou lance de desconto no lote.   |                       |   |
| 25/04/2024 09:10:34  | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA   |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA |                       |   |
| 25/04/2024 09:10:34  | HABILITAÇÃO           |   |



PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

95  
D

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2024  
Processo Administrativo Nº 29-2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES  
Data de Publicação: 12/04/2024 14:38:00

TOTAL DO PROCESSO: 311.400,00

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA 23.691.899/0002-12 311.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 311.400,00 Total: 311.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Lippel Modelo: PTU 300

Descrição: Picador e Triturador novo, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de arvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12' ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 garras lâmina de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volto a calha alimentadora, com no mínimo 04 posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 botões de emergências com retenção e mínimo 01 luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimo dois botões onde resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e calha de alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 bateria de 70 amperes. Mínimo 01 painel de instrumento para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de agua, tensão de bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionado, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo no mínimo 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 chave geral e mínimo chave de partida liga/desliga. Sistema de controle para rolo de alim

Quantidade: 1 Val. Ref.: 311.952,17 Valor Unit.: 311.400,00 Total Item: 311.400,00

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR**



---

**PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**

---

**MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO**



---

**MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA**

## **DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

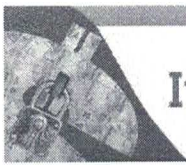
**Inscrição:**23.691.899/0002-12

**Razão Social:**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

**Endereço:**RUA PITANGUEIRA / SIEGEL / AGROLANDIA / SC / 88420-000

97

28



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

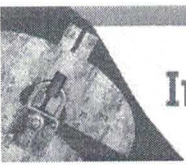
**Certifico que nesta data (25/04/2024 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.691.899/0002-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 662A.6405.C497.9149 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

99  
0



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/04/2024 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.126.929-45.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 662A.644D.AB9F.A221 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

100



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.691.899/0002-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:47:17 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3pLFVCucDGnD7FG0fKzJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



101  
Ø



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23691899000212

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

102  
R



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 4212692945

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUCAS LIPPEL

CPF/CNPJ: 042.126.929-45

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:48:12 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QwuKO9JDIRwByt8Oayaj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

1040



HOME (/) PRODUTOS ▾ APLICAÇÕES ▾ SERVIÇOS ▾

A Empresa ▾ (/a-empresa/  
Notícias (/noticias/  
Fale Conosco ▾ (/contato/)

Home (/) / Produtos (/produtos/) / Processamento (/processamento/) / Triturador (/processamento/triturador/  
/ Triturador de Troncos e Galhos (/triturador-de-troncos-e-galhos/)

## Triturador de Galhos / Picador de troncos - SCORPION PTU300

### Informações e Orçamento

Triturador de Galhos PTU 300: Eficiência, Inovação e Segurança para Seu Trabalho

### Vídeos do Equipamento

Procurando por inovação, produtividade e segurança na trituração de material orgânico? Conheça o PTU 300, o triturador de galhos/picador de troncos fabricado no Brasil que oferece soluções excepcionais para prestadores de serviços, fazendeiros, arboricultores e mais. Assista ao vídeo para uma experiência visual impactante!

### Notícias

Benefícios do PTU 300:

- **Eficiência Máxima:** Sua grande boca de alimentação garante trituração mais rápida e eficiente. Agilize seus trabalhos mais difíceis com facilidade.
- **Menos Tempo de Reabastecimento:** O reservatório de combustível reduz o tempo gasto com reabastecimento, oferecendo mais tempo de operação e produtividade.
- **Versatilidade:** Com velocidade variável do rolo de alimentação, adapta-se a diferentes materiais, sendo ideal para materiais mais duros ou volumosos.
- **Segurança no Trânsito:** Equipado com reboque veicular e sistema de lanternas de sinalização, além de pneu estepe opcional para máxima segurança.
- **Sistema de Corte Eficiente:** Seu tambor balanceado dinamicamente com 04 facas permite a trituração de até 30 cm, processando uma variedade de materiais com facilidade.
- **Opções de Motorização:** Escolha entre motorizações de 60 HP a 85 HP, adaptando o equipamento às suas necessidades específicas.
- **Alimentação Automática:** O sistema inteligente "No Stress" garante segurança operacional, com rolo tracionador e abertura retangular facilitando o processo de alimentação.
- **Segurança Operacional:** Com barra de segurança inferior, cortina de proteção e conformidade com a Norma NR12, além de botões de acionamento de segurança para controle total.
- **Descarga Conveniente:** Possui descarga rotatória de 270° e defletor ajustável para facilitar o descarte, proporcionando maior conveniência durante o processo.
- **Fabricado no Brasil para garantir qualidade e suporte local,** o PTU 300 é a solução ideal para trituração de material orgânico em diversos setores. Assista ao vídeo agora e descubra como ele pode elevar sua eficiência e segurança no trabalho. Invista no melhor para seus projetos com o PTU 300!

## Galeria de Fotos

Ajuda

utiliza cookies para entregar uma melhor experiência durante a navegação [Saiba mais » \(/LGPD/\)](#)

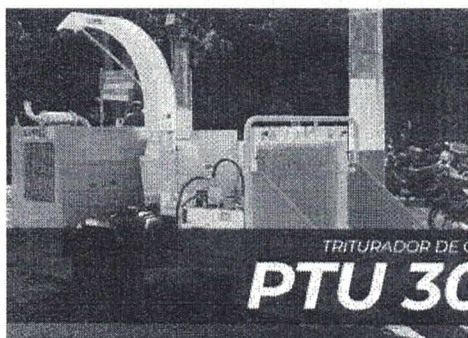
**PROSSEGUIR**

105

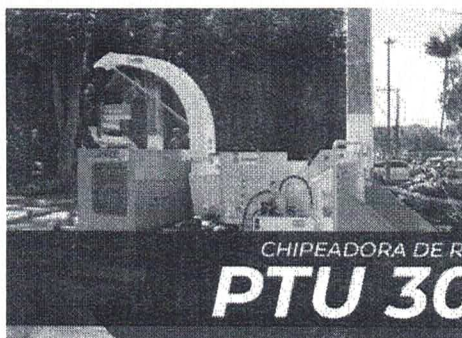


(/Assets/Produtos/M\_6fe4e422-263bdjpgsOtr/43/M\_7042e565d1664650.jpg)3/M\_6A6e591974448.jpg)3/M\_1A2e422630e30.jpg)3/M

### Galeria de Vídeos



(https://youtu.be/vWuBENfkd8)

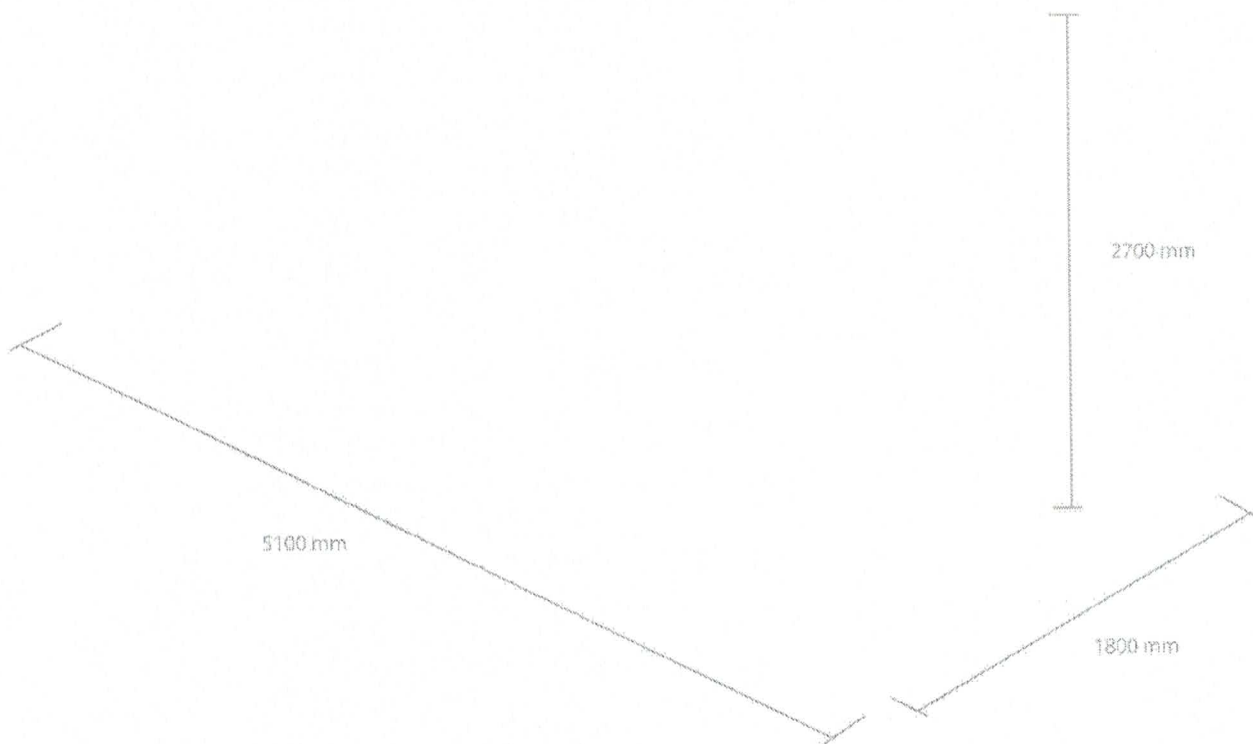


(https://youtu.be/ebiTwbXU5pU)



(https://youtu.be/wTgy7qA7S8o)

### Especificações Técnicas



Modelo: PTU 300

Acionamento: Motor a Diesel de 85 HP - 4 cilindros

Tanque de Combustível: 80 Litros

Tanque Hidraulico: 55 litros

Número de Facas: 02 ou 04 und. reversíveis e afiáveis

Número de Contra facas: 1 com duas faces reversíveis

Caixa Retangular de Alimentação: A: 300 x L: 440 mm

Boca Mesa de Alimentação: C: 1.800 x L: 1.100 mm

Rotação do Sistema de Corte: 1950 RPM

Capacidade de corte para Galhos, Podas, Fibras e Troncos: 30 cm

107

108



**Pregão Eletrônico N°. 015/2024  
Proposta Comercial**

**Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 15/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

**Dados da empresa:**

Razão social: Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA (filial)  
CNPJ: 23.691.899/0002-12  
Endereço completo: Rua pitangueira, nº 706, bairro Siegel, Agrolândia/SC  
Telefones: (47) 9 9990-0743  
E-mail institucional: licitacao@engelippel.com.br  
Optante pelo Simples Nacional: ( ) Sim ( X ) Não  
**Dados Bancários:** Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi AS Agência: 0211  
Conta Corrente: 62109-9

**Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Sr. Lucas Lippel – Titular  
RG: 4690836 SSP/SC CPF: 042.126.929-45  
Tel. (47) 9 8808-4266

| Item | Qtd | Und | Descrição  | Marca Modelo   | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|-----|-----|--|----------------|----------------|----------------|
| 01   | 01  | Und | Picador e Tritador novo, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de arvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12' ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 garras lâmina de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volto a calha alimentadora, com no mínimo 04 posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 bandeja de Alimentação | Lippel PTU 300 | R\$ 311.400,00 | R\$ 311.400,00 |

Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0001-31 ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil  
Fone: +55 47 3534 4026 Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000



109

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 botões de emergências com retenção e mínimo 01 luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimo dois botões onde resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e calha de alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 bateria de 70 amperes. Mínimo 01 painel de instrumento para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão de bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionado, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo no mínimo 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 chave geral e mínimo chave de partida liga/desliga. Sistema</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|

Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0001-31  
Fone: +55 47 3534 4026

Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento - Santa Catarina - Brasil  
Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
|  |  | <p>de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, rotação de trabalho médio 1.900 rpm, com no mínimo 04 facas/lâmina em aço especial, de duplo fio rafiáveis. Mínimo 01 contra faca/lâmina regulável. Sistema de acionamento do sistema de corte com engate independente através de alavanca, com correia tencionada. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2.60cm, giratório com no mínimo 290°, trave para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer rebocável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação a legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art.30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito, mínimo 01 engate esférico de padrão 50mm, sendo até 01 eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até esférico de padrão 50mm, sendo até 01 eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até duas 02 rodas/pneus aro de 16', mínimo 01 uma alavanca para acionamento de freio estacionário, mínimo 01 sistema de freios automáticos por gravidade, mínimo 01 pé</p> |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|

**Para mais informações**

CNPJ: 23.691.899/0001-31

Fone: +55 47 3534 4026

Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil

Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000

111 0

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>mecânico de apoio ajustável frontal, com capacidade mínimo de 2.300 kg, kit completo de sinalização e lanternas em led 12 ou 24 vcc. Peso conjunto mínimo 2.300 kg. Mínimo 01 dispositivo de afiação de facas lâminas, com motor elétrico. Mínimo 01 jogo de facas, sobressalentes, dupla face de corte. Garantia de 12 meses ou 1.000 horas. Manual impresso de fábrica, mínimo 01, sendo com partes, peças, reposição, manutenções, com Laudo com Adequações a Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica com treinamento operacional, mínimo por 05 horas conforme norma NR 12, Certificado de Treinamento Técnico aos participantes.</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|

Validade de proposta: Conforme edital  
Entrega: Conforme edital

Agrolândia/SC, 25 de abril de 2024

**LUCAS**  
**LIPPEL:042**  
**12692945**

Assinado de forma digital por LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2024.04.25 09:20:21 -03'00'

Lucas Lippel  
RG nº 4690836  
CPF nº 042.126.929-45  
Titular  
Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA  
CNPJ nº 23.691.899/0002-12

Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0001-31  
Fone: +55 47 3534 4026

Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil  
Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Departamento de Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente  
CNPJ: 75771204/0001-25 - Praça do Café, 22  
Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000 - Fone: (43) 3432-9250  
Email: gabinete@jandaiadosul.pr.gov.br / agricultura@jandaiadosul.pr.gov.br

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, com sede na Praça do Café, nº 22, Térreo, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.204/0001-25, declara para todos os fins que a empresa Lippel Engenharia e Equipamentos Ltda, com sede na Rua Pitangueira nº 706 Bairro Siegel, no Município de Agrolândia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.691.899/0002-12 forneceu de forma idônea um (01) equipamento Picador e Triturador Novo Zero para processar galhos, troncos, arbustos e folhas com motor diesel de 40-60 HP, modelo PDU 260D, acompanhado de um dispositivo afiador de facas com motor elétrico, cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos no contrato nº 126/2022,

Declaramos ainda não constar em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jandaia do Sul, 10 de janeiro de 2023.

**GERALDO CESAR**  
**SEMENSATO:5870461**  
**2949**

Assinado de forma digital por  
GERALDO CESAR  
SEMENSATO:58704612949  
Dados: 2023.01.10 08:36:54 -03'00'

GERALDO CESAR SEMENSATO  
Dir. Depto. Fomento à Agrop. e Meio Ambiente

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
NIRE nº 42600186959



113  
http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhR4x450L-2jUAcEg&chave2=Ug8cwwspdh\_-ckGj5CvulIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04212692945-ITUCAS LIPPEL

5ª Alteração do Ato Constitutivo  
Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) para Sociedade  
Empresária Limitada (LTDA)

Lucas Lippel, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Athanasio Corrêa, nº 149, Casa 09, Bairro Barra, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.332-155.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959, com sede na Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000; resolve alterar e transformar seu Ato Constitutivo, com 04 (quatro) alterações consoantes, mediante as condições seguintes:

I. Nesta data e ato, fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Empresária Limitada (LTDA), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes; e, em virtude disso altera:

- a) o nome empresarial para Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA; e
- b) o capital que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser denominado de capital social e dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

II. Nesta data e ato, a sociedade passa explorar o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; industrialização por encomenda para a indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (TI), incluindo manutenção de sites; serviços de design gráfico; e serviços de escritório e apoio administrativo.

III. O estabelecimento matriz da sociedade, continua explorando apenas o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; industrialização por encomenda para a indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

IV. Nesta data e ato, a sociedade instala uma filial na Avenida Atlântica, nº 4540, Sala 002, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-027, que explorará o ramo de suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (TI), incluindo manutenção de sites; serviços de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 09/11/2021

Arquivamento 42206864528 Protocolo 217592392 de 19/11/2021 NIRE 42206864528

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 331786148181188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021



design gráfico; e serviços de escritório e apoio administrativo, terá destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e iniciará suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

V. Nesta data e ato, a sociedade passa a ser regida por Contrato Social, com o teor a seguir.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31

### CONTRATO SOCIAL

Lucas Lippel, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Athanasio Corrêa, nº 149, Casa 09, Bairro Barra, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.332-155.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA.

Cláusula Segunda. A sociedade está estabelecida na Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

Cláusula Terceira. A sociedade explora o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; industrialização por encomenda para a indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (TI), incluindo manutenção de sites; serviços de design gráfico; e serviços de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Primeiro. O estabelecimento matriz da sociedade, continua explorando apenas o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; industrialização por encomenda para a indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2015, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar, cindir e fusionar com outras empresas.

Parágrafo Primeiro. Possui a filial inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0002-12 e na JUCESC em 15.12.2020 sob NIRE nº 42901313461, estabelecida na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, que explora o mesmo ramo de atividades da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 09/11/2021

Arquivamento 42206864528 Protocolo 217592392 de 19/11/2021 NIRE 42206864528

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33178614818188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021

matriz, tem destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e com início de suas atividades em 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo Segundo. Possui a filial estabelecida na Avenida Atlântica, nº 4540, Sala 002, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-027, que explora o ramo de suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (TI), incluindo manutenção de sites; serviços de design gráfico; e serviços de escritório e apoio administrativo, tem destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e com início de suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

Cláusula Sexta. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pertencente em sua totalidade ao único sócio Lucas Lippel, já qualificado.

Cláusula Sétima. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único. As cotas da sociedade são incomunicáveis e impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, poderão ser distribuídos para o sócio, ou ficar em reserva na sociedade, conforme a necessidade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Nona. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e/ou o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima. A sociedade, poderá nomear administradores não sócios para gerir os negócios da mesma, estabelecendo o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.

Cláusula Décima Primeira. A administração da sociedade cabe ao sócio Lucas Lippel, já qualificado, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima Segunda. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira. Quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir, o sócio poderá, ter ou não a retirada de pró-labore, permitida para o sócio/administrador, não havendo obrigatoriedade de os administradores fazerem tal retirada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 09/11/2021

Arquivamento 42206864528 Protocolo 217592392 de 19/11/2021 NIRE 42206864528

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331786148181188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021

169

Cláusula Décima Quarta. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Décima Sexta. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76, e mais legislação aplicável.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Nova Trento (SC), 09 de novembro de 2021.

LUCAS LIPPEL  
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2021

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 09/11/2021

Arquivamento 42206864528 Protocolo 217592392 de 19/11/2021 NIRE 42206864528

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331786148181188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





217592392

**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  |
| PROTOCOLO       | 217592392 - 19/11/2021                 |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                        |
| EVENTO          | 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |

**MATRIZ**

NIRE 42206864528  
CNPJ 23.691.899/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021  
SOB N: 42206864528

**EVENTOS**

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 42206864528

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901347463  
CNPJ 23.691.899/0003-01  
ENDERECO: AVENIDA ATLANTICA, BALNEARIO CAMBORIU - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04212692945 - LUCAS LIPPEL - Assinado em 23/11/2021 às 15:30:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 09/11/2021

Arquivamento 42206864528 Protocolo 217592392 de 19/11/2021 NIRE 42206864528

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331786148181188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2244489601

SC

NOME  
LUCAS LIPPEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
4690836 SSP SC

CPF  
043.126.929-45

DATA NASCIMENTO  
17/10/1985

FILIAÇÃO  
VIGOLDO LIPPEL  
ERICA LIPPEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 2

Nº REGISTRO 03106073337

VALIDADE 23/03/2026

1ª HABILITAÇÃO 24/11/2003

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO 21/07/2021

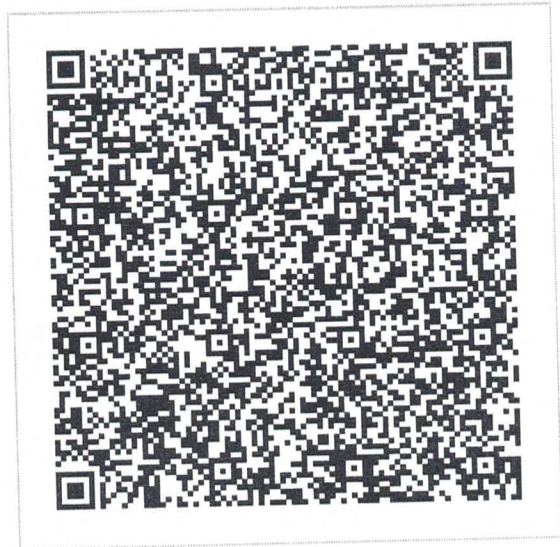
ASSINAÇÃO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36236025427  
SC163483817

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.691.899/0002-12  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/12/2020

NOME EMPRESARIAL  
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios  
28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta  
28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios  
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios  
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões  
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus  
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PITANGUEIRA

NÚMERO  
706

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
88.420-000

BAIRRO/DISTRITO  
SIEGEL

MUNICÍPIO  
AGROLANDIA

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(47) 3534-4026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 11:00:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **23.691.899/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:50:34 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **D7AB.A25E.0E95.147C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

121 R

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **23.691.899/0002-12**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140003637086**  
Data de emissão: **05/01/2024 08:44:48**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 26/01/2024 09:21:30

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.691.899/0002-12  
**Razão Social:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA PITANGUEIRA / SIEGEL / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032901290516170633

Informação obtida em 08/04/2024 13:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.691.899/0002-12  
Certidão n°: 9065044/2024  
Expedição: 08/02/2024, às 08:17:33  
Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.691.899/0002-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ  
03/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**  
**Nº 824/2024**

**Finalidade:** PARA FINS DIVERSOS

**Nome:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 23.691.899/0002-12

**Endereço:** RUA PITANGUEIRA, Nº 706

**Complemento:** SALA 02

**Bairro:** SIEGEL

**Cidade:** Agrolândia - SC

**Inscrição Municipal:** 605972

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Validade:** 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 5 de março de 2024



125  
D

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2052323**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Raiz do CNPJ: 23.691.899  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : AGROLANDIA  
Endereço da sede : Rua Pitangueira Nº 706 Bairro Siegel

Certidão emitida às 17:06 de 11/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.ius.br/download>

126



Anexo III

**Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR**  
**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 019/2024**

A Empresa Lippel Engenharia e Equipamentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.691.899/0002-12, com endereço na rua Pitangueira 706, bairro Siegel, cidade de Agrolândia, estado de Santa Catarina, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Agrolândia/SC, 24 de abril de 2024

Lucas Lippel  
RG nº 4690836  
CPF nº 042.126.929-45  
Titular  
Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA  
CNPJ nº 23.691.899/0002-12

**LUCAS**  
**LIPPEL:042**  
**12692945**

Assinado de forma digital por LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2024.04.24 17:09:09 -03'00'

Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0002-12 Ins. Estadual: 260837466. Agrolândia – Santa Catarina - Brasil  
Fone: +55 47 3534 4026 Rua Pitangueira, Nº 706, Sala 02, CEP 88.420-000

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2024  
Processo Administrativo Nº 29-2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES  
Data de Publicação: 12/04/2024 14:38:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                     |                       |  |
|---------------------|-----------------------|--|
| 24/04/2024 15:34:14 | CADASTRO DE PROPOSTA  | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  |
| 24/04/2024 17:49:27 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  |
| 25/04/2024 08:53:54 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Bom dia! Em instantes iremos dar início a fase de disputa do lote.  |
| 25/04/2024 09:00:49 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Lote na fase de disputa.  |
| 25/04/2024 09:14:14 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Finalizado o fase de disputa, fico no aguardo da proposta atualizada anexada na plataforma BLL. Prazo para anexo é de duas horas.   |
| 25/04/2024 09:22:58 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O participante LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 4d5336be48b34003bcfc4d62344c691a.pdf aos documentos complementares.  |
| 25/04/2024 09:48:35 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>A proposta atualizada anexada. Irei dar início a fase de diligência nos documentos de habilitação. Qualquer atualização no processo irei informando aqui no chat da plataforma BLL.                                     |
| 25/04/2024 10:05:51 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O participante LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 54e41a93666e4a57b7d91399eb5ec206.pdf aos documentos complementares.  |
| 25/04/2024 11:13:58 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Os documentos de habilitação foram conferidos e, até o presente momento a empresa encontra-se habilitada. Sendo assim irei passar o lote para a fase de manifestação de recursos, as 11h30 min. de hoje dia 25/04/2024. |
| 25/04/2024 11:33:06 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Lote na fase de manifestação de recurso.  |
| 25/04/2024 12:06:57 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Não houve manifestação de recurso. Posto isso o processo será adjudicado e encaminhado ao setor Jurídico para emissão de parecer de legalidade do julgamento e posteriormente ser homologado.                           |

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1256 9

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

Item: 1                      Unidade: UN                      Marca: Lippel                      Modelo: PTU 300

Descrição: Picador e Triturador novo, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de arvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12' ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 garras lâmina de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 botões de emergências com retenção e mínimo 01 luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimo dois botões onde resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e calha de alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 bateria de 70 amperes. Mínimo 01 painel de instrumento parta monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de agua, tensão de bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionado , nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador , incluindo no mínimo 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 chave geral e mínimo chave de partida liga/desliga. Sistema de controle para rolo de alim

Quantidade: 1                      Valor Unit.: 311.400,00                      Valor Total: 311.400,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS | 121 23.691.899/0002-12 | 311.952,17     | 311.400,00   |         | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|  |                          |  |  |  |            |
|--|--------------------------|--|--|--|------------|
| 12/04/2024 14:38:17  | PUBLICADO                |  |  |  |            |
| 15/04/2024 08:00:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |  |  |            |
| 25/04/2024 08:30:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |  |  |            |
| 25/04/2024 09:00:34  | DISPUTA                  |  |  |  |            |
| 25/04/2024 09:00:34  | LANCE                    | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121) |  |  | 311.952,17 |
| 25/04/2024 09:06:24  | LANCE                    | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121) |  |  | 311.400,00 |
| 25/04/2024 09:10:30  | MENSAGEM                 | PREGOEIRO  |  |  |            |
| Solicitou lance de desconto no lote.   |                          |  |  |  |            |
| 25/04/2024 09:10:34  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |  |  |            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA |                          |  |  |  |            |
| 25/04/2024 09:10:34  | HABILITAÇÃO              |  |  |  |            |
| 25/04/2024 09:12:36  | MENSAGEM                 | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121) |  |  |            |
| Bom dia Sr. Pregoeiro, ja demos nosso desconto..                                       |                          |  |  |  |            |
| 25/04/2024 11:32:43  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |  |  |            |
| 25/04/2024 12:02:43  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |  |  |            |
| 25/04/2024 13:03:53  | ADJUDICADO               |  |  |  |            |

129  
Ø

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR**

*Tiago S. Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO**

*Ø*  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA**

130  
Q

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2024  
Processo Administrativo Nº 29-2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES  
Data de Publicação: 12/04/2024 14:38:00

|   |                       |                         |                           |                          |
|---|-----------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|
|   |                       |                         | TOTAL DO PROCESSO:        | 311.400,00               |
| <b>LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA</b>  |                       |                         | <b>23.691.899/0002-12</b> | <b>311.400,00</b>        |
| <b>LOTE 1</b>   | Quant.: 1             | Num: 121                | Lance: 311.400,00         | <b>Total: 311.400,00</b> |
| Item: 1   | Unidade: UN           | Marca: Lippel           | Modelo: PTU 300           |                          |
| <p>Descrição: Picador e Triturador novo, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de arvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12' ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 garras lâmina de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 botões de emergências com retenção e mínimo 01 luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimo dois botões onde resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e calha de alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 bateria de 70 amperes. Mínimo 01 painel de instrumento para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de agua, tensão de bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionado, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo no mínimo 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 chave geral e mínimo chave de partida liga/desliga. Sistema de controle para rolo de alim</p> |                       |                         |                           |                          |
| Quantidade: 1   | Val. Ref.: 311.952,17 | Valor Unit.: 311.400,00 | Total Item: 311.400,00    |                          |

131  
a

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR**

*Tiago S. Rodrigues*

---

**PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**

---

**MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO**

---

**MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

**Do:** Setor de Licitação

**Para:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Parecer Jurídico de Julgamento

**Data:** 30/04/2024

Tendo sido realizada a abertura da cessão do Pregão Eletrônico n.º 19/2024, que tem como objeto, PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS, conforme especificações do Edital. O processo não houve manifestação de recursos e encontra-se adjudicado aguardando o parecer Jurídico para ser homologado.

Sendo assim, solicito a emissão de Parecer Jurídico de Julgamento, Pregão Eletrônico n.º 19/2024, para fins de Homologação, segue o processo administrativo na íntegra.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação





1330

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

PARECER JURÍDICO Nº 106/2024

**Processo Administrativo nº 29/2024**

**Licitação (Pregão Eletrônico) nº 019/2024**

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre a fase externa**

Processo licitatório. Fase externa. Parecer favorável à legalidade da fase externa. Procedimento apto à homologação.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para a realização de processo licitatório destinado a "*Objeto: Picador e Triturador de Galhos*".

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo técnico preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços; (6) Parecer Contábil nº 044/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação; (9) Parecer jurídico nº 082/2024 favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada; (10) publicação do aviso do edital edição 3001, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como na Tribuna do Vale; (11) ata de sessão do pregão; (12) Ata de julgamento das propostas; (13) Documentos da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; (14) Ata de Sessão de Adjudicação; (15) encaminhamento deste processo por parte da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, com vistas a analisar a fase final do procedimento licitatório.



134  
P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### 2. DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Analisando os autos do presente Processo Administrativo, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 11 a 17 da Lei 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os artigos 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os artigos 59 a 61.

O pregão eletrônico 019/2024 utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/21 não trouxe limitação de valor para a realização do pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

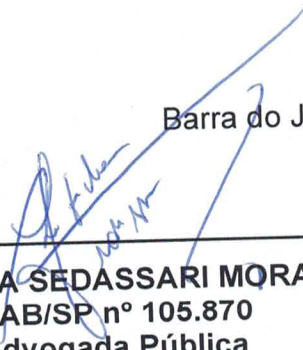
No tocante à habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, Lei 14.133/21), cabendo ao agente de contratação averiguar o atendimento às exigências.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 30 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
OAB/SP nº 105.870  
Advogada Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

135  
2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.

### OBJETO: Picador e Triturador Novo.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 23.691.899/0002-12, RUA PITANGUEIRA, 706, Agrolândia-SC, CEP 88420-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$311.400,00 (Trezentos e Onze Mil e Quatrocentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA |      |  |                |        |         |            |            |             |
|---------------------------------------|------|--|----------------|--------|---------|------------|------------|-------------|
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço  | Marca          | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço      | Preço total |
| 1                                     | 1    | Picador e Triturador novo, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de arvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12' ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 garras lâmina de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 botões de emergências com retenção e mínimo 01 luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimo dois botões onde resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e calha de alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 bateria de 70 amperes. Mínimo 01 painel de instrumento para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de agua, tensão de bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionado, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo no mínimo 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 chave geral e mínimo chave de partida liga/desliga. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado | Lippel PTU 300 |        | UN      | 1,00       | 311.400,00 | 311.400,00  |

|       |  |  |  |  |  |            |
|-------|--|--|--|--|--|------------|
|       | <p>dinamicamente, rotação de trabalho médio 1.900 rpm, com no mínimo 04 facas/lâmina em aço especial, de duplo fio rafiáveis. Mínimo 01 contra faca/lâmina regulável. Sistema de acionamento do sistema de corte com engate independente através de alavanca, com correia tencionada. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2.60cm, giratório com no mínimo 290°, trave para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer rebocável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação a legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art.30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito, mínimo 01 engate esférico de padrão 50mm, sendo até 01 eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até esférico de padrão 50mm, sendo até 01 eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até duas 02 rodas/pneus aro de 16", mínimo 01 uma alavanca para acionamento de freio estacionário, mínimo 01 sistema de freios automáticos por gravidade, mínimo 01 pé mecânico de apoio ajustável frontal, com capacidade mínimo de 2.300 kg, kit completo de sinalização e lanternas em led 12 ou 24 vcc. Peso conjunto mínimo 2.300 kg. Mínimo 01 dispositivo de afiação de facas lâminas, com motor elétrico. Mínimo 01 jogo de facas, sobressalentes, dupla face de corte. Garantia de 12 meses ou 1.000 horas. Manual impresso de fábrica, mínimo 01, sendo com partes, peças, reposição, manutenções, com Laudo com Adequações a Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica com treinamento operacional, mínimo por 05 horas conforme norma NR 12, Certificado de Treinamento Técnico aos participantes.</p> |  |  |  |  |            |
| TOTAL |  |  |  |  |  | 311.400,00 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS**  
**ALBONETI:54003628934**

Assinado de forma digital por  
EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934  
Dados: 2024.05.02 13:15:39 -03'00'

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**